

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS OU ORIGINAIS, COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA PARA AS AMBULANCHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PARÁ PARA MEDIDAS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS**, destinados a atender as necessidades desta secretaria (SMS), com fulcro no Arts. 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993, Decreto nº 9.412/2018 e Art. 2º da MP nº 1.047/2021.

1.1.1. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

FICHA TECNICA: AMBULANCHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PARÁ.

COMPRIMENTO: 7,5 M

BOCA: 1,7 M

CALADO: 1,0 M

TRIPULAÇÃO: 5 PESSOAS

- A) 1 MOTOR DE POLPA YAMAHA 4TP 150 (AMBULANCHA)
- a. **ESPECIFICAÇÕES:**
- i. ALTURA DA RABETA (MN/POL): 25"
 - ii. PESO (KG): 216
 - iii. Nº DE CILINDROS: 4
 - iv. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 2670
 - v. POTÊNCIA (KW/HP): 110.3/150
 - vi. FAIXA MÁXIMA DE ROTAÇÃO (RPM): 5000/6000
 - vii. TAXA DE COMPRESSÃO: 9.0
 - viii. SISTEMA DE INDUÇÃO DE COMBUSTÍVEL: EFI
 - ix. SISTEMA DE INDUÇÃO DE AR: DOHC
 - x. IGNIÇÃO: MICRO COMPUTADOR TCI
 - xi. SISTEMA DE OPERAÇÃO: CAIXA DE COMANDO
 - xii. LUBRIFICAÇÃO: CÁRTER ÚMIDO
 - xiii. SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO
 - xiv. SISTEMA DE INCLINAÇÃO: PTT
 - xv. NAVEGAÇÃO EM ÁGUAS DE POUCA PROFUNDIDADE: STD
 - xvi. ALTERNADOR: 35ª
 - xvii. RETIFICADOR COM REGULAGEM DE VOLTAGEM: STD
 - xviii. PROTEÇÃO PARTIDA ENGATADA: NA CAIXA DE COMANDO

- xix. SENSOR DE TEMPERATURA: STD
 - xx. PROTEÇÃO DE ROTAÇÃO EXCESSIVA: STD
 - xxi. VELOCÍMETRO: DIGITAL MULTI-FUNÇÃO
 - xxii. TACÔMETRO: DIGITAL MULTI-FUNÇÃO
 - xxiii. INDICADOR DE POWER TRIM.: NO TACÔMETRO DIGITAL
 - xxiv. HÉLICE: AÇO INOXIDÁVEL
 - xxv. CONSUMO MÁXIMO: 56.4 L/H – 5500 RPM
 - b. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O MOTOR:**
 - i. CAIXA DE COMANDO A DISTÂNCIA
 - ii. 02 CABOS DE COMANDO
 - iii. 02 RELÓGIOS DIGITAL MULTI-FUNÇÕES (TACÔMETRO, HORIMETRO, INDICADOR DE NÍVEL DE ÓLEO, INDICADOR DE SUPERAQUECIMENTO, INDICADOR DE POWER TRIM., INDICADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE DISTÂNCIA PERCORRIDA, INDICADOR DE HORAS, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E INDICADOR DA VOLTAGEM DA BATEIRA)
 - iv. FILTRO DE COMBUSTÍVEL
- B) 1 MOTOR DE POLPA YAMAHA 4TP 90 (AMBULANCHA)**
- a. ESPECIFICAÇÕES:**
 - i. ALTURA DA RABETA (MN/POL): 25
 - ii. PESO (KG): 179
 - iii. Nº DE CILINDROS: 4
 - iv. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1832
 - v. POTÊNCIA (KW/HP): 84,6/90
 - vi. FAIXA MÁXIMA DE ROTAÇÃO (RPM): 5300-6300
 - vii. TAXA DE COMPRESSÃO: 10
 - viii. SISTEMA DE INDUÇÃO DE COMBUSTÍVEL: EFI
 - ix. TIPO DE COMANDO: DOHC
 - x. IGNIÇÃO: TCI
 - xi. SISTEMA DE OPERAÇÃO: CAIXA DE COMANDO
 - xii. LUBRIFICAÇÃO: CARTER ÚMIDO
 - xiii. SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO
 - xiv. SISTEMA DE INCLINAÇÃO: PTT
 - xv. NAVEGAÇÃO EM ÁGUAS DE POUCA PROFUNDIDADE: STD
 - xvi. ALTERNADOR: 35
 - xvii. RETIFICADOR COM REGULAGEM DE VOLTAGEM: STD
 - xviii. PROTEÇÃO PARTIDA ENGATADA: NA CAIXA DE COMANDO
 - xix. SENSOR DE TEMPERATURA: STD
 - xx. PROTEÇÃO DE ROTAÇÃO EXCESSIVA: STD
 - xxi. VELOCÍMETRO: DIGITAL MULTI-FUNÇÃO
 - xxii. TACÔMETRO: DIGITAL MULTI-FUNÇÃO
 - xxiii. INDICADOR DE POWER TRIM.: NO TACÔMETRO DIGITAL
 - xxiv. HÉLICE: AÇO INOXIDÁVEL
 - b. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O MOTOR:**
 - i. CAIXA DE COMANDO À DISTÂNCIA COM CHICOTE
 - ii. 02 CABOS DE COMANDO
 - iii. FILTRO DE COMBUSTÍVEL (DECANTADOR)

- iv. 01 CABO DE PARTIDA DE EMERGÊNCIA
- v. LINK (GUIA DE LIGAÇÃO DO CABO DE DIREÇÃO)
- vi. 1 RELÓGIO MULTI-FUNÇÃO DIGITAL

- 2.1.** Considerando que o enfrentamento de uma pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos pacientes diagnosticados. Considerando que é de extrema necessidade a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas ou originais, com padrões de qualidade e garantia para as ambulancias da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Cametá/PA para medidas de combate ao coronavírus de forma emergencial para o enfrentamento da pandemia. Considerando que uma das ambulancias (Torres) foi recentemente recuperada de furto e se encontra totalmente desequipada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, necessitando destes serviços para o seu funcionamento na normalidade.
- 2.2.** Tal aquisição se faz necessária em virtude das demandas dos serviços dos programas de assistência à Saúde do Município de Cametá. Trata-se das lanchas que atendem as demandas desta secretaria utilizadas no atendimento e locomoção de equipes para atenderem as demandas de diversas ilhas e povoados o qual só pode ser feito o deslocamento via fluvial, necessitando assim de uma manutenção minuciosa com troca e substituições de peças e demais componentes que se encontram desgastados, ressecados e oxidados. Ressaltando que todo e qualquer equipamento ficando exposto ao sol e chuva, tem um desgaste muito maior e mais rápido do que qualquer equipamento, material, permanente, veículos marítimos e automotores. E mesmo estando parado, todo equipamento necessita de uma manutenção preventiva, para evitar assim, todo e qualquer desgaste de peças e componentes que virá normalmente com o tempo.
- 2.3.** Destacando também que além dos problemas no Sistema Propulsor e Motor, a mesma já se encontrava a meses parada, e para serem feitos os

devidos ajustes, se faz necessário executar os seguintes serviços, desmontagem do sistema do bloco do motor para que seja feito a descarbonização e substituição dos anéis de seguimentos, trocas das borrachas, anéis de vedação e juntas do motor, ajustes dos bronzes de mancal e de biela, bomba de óleo sem pressão, bicos injetores de combustível sem vazão, sistema de arrefecimento e sistema de refrigeração do motor com falha, devido ao desgastes dos rotores, ocasionando o problema devido a uma grande quantidade de ferrugem e lama no mesmo, bulbos de temperatura não marcam a temperatura correta, manutenção no motor de partida e alternador, ausência da bomba de porão fazendo com que acumule grande quantidade de água no porão, e assim, ocasionando um inundamento da mesma, retirada do tanque de combustível para fazer a lavagem interna e externa do mesmo, necessário trocar todas as mangueiras e mangotes de combustível e do sistema, troca de retentores e orings e demais peças que estão ocasionando falha e baixa compressão do motor, segue abaixo o detalhamento técnico a seguir apresentado, e os serviços de Revisão e serem executados, atendendo os requisitos de todos os itens de troca de peças e serviços estipulados de maneira generalizada, para que haja uma maior agilidade e praticidade no conserto do Motor e Sistema de Propulsão.

- 2.4. Por fim, há de se ressaltar a necessária **entrega** de medicamentos e **deslocamento** dos profissionais de saúde para essas regiões supracitadas, além da **distribuição de vacinas** e outros materiais necessários ao funcionamento das unidades de saúde, o que torna fundamental o devido funcionamento das ambulanchas no município de maneira ininterrupta.

3.1- Segue a descrição dos seguintes serviços:

RELAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT.
		Trocar óleo do motor		12
		Trocar filtro de óleo lubrificante		10
		Trocar filtro combustível		6
		Reforma e soldagem		2

01	AMBULANC HAS	Pintura do casco	SERVIÇOS	2
		Trocar rotor da bomba d'água		6
		Trocar Hélice		4
		Trocar cabo de manete		8
		Cadeiras e estofados		6
		Troca do óleo do Sistema TRIM da rabeta		14
		Limpeza dos bicos injetores		20
		Troca dos Reparos do Bicos Injetores		10
		Carcaça da rabeta		5
		Automático da bomba de porão		9
	MOTOR DE POLPA YAMAHA 4TP 150 E MOTOR DE POLPA YAMAHA 4TP 90	Caixa de direção		4
		Cabo de direção		4
		Rabeta Completa		4
		Cabeça de força completa		2
		Parte elétrica da ambulancha		5
		Janelas de acrílicos		12
		Bomba de porão		5
		Revisão / Troca das Baterias		4
		Revisão / Manutenção do Sistema Elétrico (Parte de Navegação da Lancha)		8
		Kit de engrenagem		8
Relê do TRIM	5			
Toca do TRIM	4			
Troca do motor de arranque	6			

- 4.1. O serviço será executado de acordo com a necessidade do órgão, imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).
- 4.2. Os serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria;
- 4.3. O serviço deverá ser executado todos os dias independentes do horário, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 4.4. Os serviços deverão ser autorizados expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Saúde), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias;
- 4.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 4.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora, identificação do local, quantidade, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

- 4.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência;
- 4.7. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade da contratada;
- 4.8. A Fiscalização e aceitação do serviço será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria.

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.
- 5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.1. O Prazo de Vigência da contratação dos serviços será de 06 (seis) meses, a partir de sua data e assinaturas.

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
 - 7.1.2. Executar os serviços dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 7.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a

menos que previa e formalmente autorizados pela Prefeitura Municipal de Cametá;

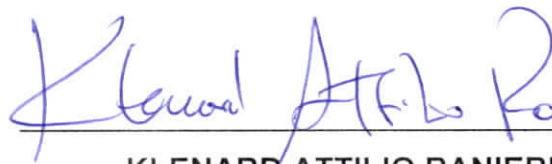
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da contratante:

- 8.1.1. Receber o(a) objeto/execução do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
- 8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



KLENARD ATTILIO RANIERI
Secretário Municipal de Saúde
DM N° 259/2021

Klenard Attilio Ranieri
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 259/2021

Ofício nº 314/2021 COMP/GAB

Cametá, 08 de Julho de 2021.

DE: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PARA: SETOR DE COMPRAS - PMC

Encaminhamos o presente processo para realização de cotação de preço para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS OU ORIGINAIS, COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA PARA AS AMBULANCHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA** para atender a Administração Pública do Município, na finalidade de suprir as demandas do objeto em sede municipal.

Após realização da cotação de preço, solicitar a dotação orçamentária do objeto para o Departamento de Contabilidade e, em seguida, encaminhá-lo para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para prosseguimento legal.



João Batista Monteiro Neto
Chefe de Gabinete
Decreto Municipal Nº 002/2021